

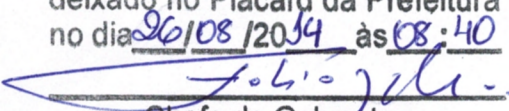


LEI COMPLEMENTAR Nº. 304 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 26/08/2014 às 08:40

"Cria o Programa de Recuperação Salarial - PRS, e dá outras providências."


Chefe de Gabinete

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a partir da publicação desta lei o Programa de Recuperação Salarial – PRS, que tem por finalidade recuperar o poder aquisitivo dos salários dos servidores públicos municipais integrantes do Poder Executivo e que na data da publicação desta Lei, encontram-se efetivados.

Parágrafo único: Não se incluem neste programa os agentes políticos.

Art. 2º - Como parte integrante do PRS será concedido aos servidores públicos municipais, integrantes do Poder Executivo - excluídos os profissionais do Magistério por possuírem plano de carreira próprio - que foram efetivados com salário superior a 01 (um) salário mínimo a época de sua admissão, o percentual de **23,556 %** à título de recuperação salarial, incidentes sobre o salário base do mês de maio de 2014, não incidindo sobre este qualquer tipo de vantagens.

Parágrafo único: O salário base de que trata o caput deste artigo não poderá ser inferior a 01 (um) salário mínimo.

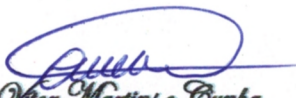


Art. 3º - A diferença salarial dos meses de maio, junho e julho serão pagas até o final do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional de natureza especial, no presente orçamento, até o limite necessário ao seu cumprimento, para fazer face à despesa constante do artigo primeiro desta lei, com a anulação total e parcial de dotações não utilizáveis do presente orçamento, por real economia.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de maio de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE BRITÂNIA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2014.



Carlos Nitor Martins e Cunha
Prefeito Municipal